Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2020 – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Antonio Malta Alencar, no Bairro Jardim São Manuel.

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de junho de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2020 – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Antonio Malta Alencar, no Bairro Jardim São Manuel.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de junho de 2020.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

JOÃO LUÍS MORETTO

JOÃO BATISTA COSTA

COMISSÕES
de Justiça e Obras

DATA, 08/06/2020

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2020

"Declara zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Antonio Malta Alencar**, no bairro Jardim São Manuel"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Antonio Malta Alencar**, no bairro Jardim São Manuel.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

24/08/20
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de junho de 2.020.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR-PSDB

JUSTIFICATIVA - Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Saliento que o referido bairro é distante do centro comercial de nossa cidade e a presença do comércio naquele local facilitaria a vida da comunidade.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
26/08/2020
PRESIDENTE

26/08/20
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE